



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br) /site: [camaraqueluz.sp.gov.br](http://camaraqueluz.sp.gov.br)

### PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 04/2018.

Autoria: Mesa diretora da Câmara Municipal de Queluz-SP.

Ementa: dispõe sobre a aplicação das disposições constantes no artigo 37, inciso x, da constituição federal, relativamente à remuneração dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica autorizada a Mesa da Câmara a conceder atualização monetária de 1,9 % (hum vírgula nove) correspondente ao período de maio de 2017 a abril de 2018, aos servidores da Câmara Municipal de Queluz-SP.

**Art. 2º** - O índice oficial adotado para aplicação da previsão é o IGPM - Índice Geral de Preços Médios.

**Art. 3º**- As disposições desta Lei se referem à aplicação da previsão constante do disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, retroagindo seus efeitos a Maio de 2018.

Queluz, 04 de Maio de 2018.

Paula Elias da Silva  
Presidente

João Batista Ribeiro Filho  
1º. secretário

Praça Joaquim Pereira, s/nº  
Queluz-SP – CEP. 12.800-000

PROTÓCOLO Nº 8.014  
DATA 06/05/18



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.**  
Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br) /site: [camaraqueluz.sp.gov.br](http://camaraqueluz.sp.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres pares o presente projeto de lei que versa sobre a concessão da revisão geral anual aos servidores da Câmara Municipal de Queluz-SP, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, que prevê em seu artigo 37, inciso X e artigo 180 da Lei Orgânica Municipal.

Sabe-se que a revisão geral anual é um direito constitucionalmente estabelecido aos servidores públicos para garantir que sua remuneração ou subsídio possa resistir, ao longo dos anos, às perdas inflacionárias.

**Não se trata, a revisão geral anual, de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória,** mas tão somente uma garantia constitucional (arts. 37, X e 39, § 4) para preservar a remuneração ou subsídio dos agentes públicos e servidores, repita-se, *lato sensu*.

Observe-se, por oportuno, que de acordo com o § 6º do art. 17, da LRF em se tratando de reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição, o ato proposto dispensa a apresentação de estimativa do impacto orçamentário financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.**

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br) /site: [camaraqueluz.sp.gov.br](http://camaraqueluz.sp.gov.br)

São estas, nobres Vereadores, as razões que nos levam a submeter a Vossas Excelências o encaminhamento do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

**Paula Elias da Silva**  
**Presidente**

**João Batista Ribeiro Filho**  
**1º. secretário**

## ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M (Fundação Getúlio Vargas - FGV)

### O que compõe o IGP-M:

O IGP-M/FGV é calculado mensalmente pela FGV e é divulgado no final de cada mês de referência.

O IGP-M quando foi concebido teve como princípio ser um indicador para balizar as correções de alguns títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e Depósitos Bancários com renda pós fixadas acima de um ano. Posteriormente passou a ser o índice utilizado para a correção de contratos de aluguel e como indexador de algumas tarifas como energia elétrica.

O IGP-M/FGV analisa as mesmas variações de preços consideradas no IGP-DI/FGV, ou seja, o Índice de Preços por Atacado (IPA), que tem peso de 60% do índice, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que tem peso de 30% e o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), representando 10% do IGP-M.

O que difere o IGP-M/FGV e o IGP-DI/FGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-M/FGV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao dia vinte do mês de referência e o IGP-DI/FGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência. A cada dez dias a FGV divulga as variações prévias que comporão o índice referente ao período completo analisado.

Atualmente o IGP-M é o índice utilizado para balizar os aumentos da energia elétrica e dos contratos de aluguéis.

| Mês/ano  | Índice do mês (em %) | Índice acumulado no ano (em %) | Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %) | Número índice acumulado a partir de Jan/93 |
|----------|----------------------|--------------------------------|--|--|
| Abr/2018 | 0,57                 | 2,0542                         | 1,8953                                       | 1.615,7545                                 |
| Mar/2018 | 0,64                 | 1,4758                         | 0,2033                                       | 1.606,5969                                 |
| Fev/2018 | 0,07                 | 0,8305                         | -0,4239                                      | 1.596,3801                                 |
| Jan/2018 | 0,76                 | 0,7600                         | -0,4140                                      | 1.595,2634                                 |
| Dez/2017 | 0,89                 | -0,5326                        | -0,5326                                      | 1.583,2308                                 |
| Nov/2017 | 0,52                 | -1,4100                        | -0,8777                                      | 1.569,2643                                 |
| Out/2017 | 0,20                 | -1,9201                        | -1,4200                                      | 1.561,1463                                 |

|          |       |         |         |            |
|----------|-------|---------|---------|------------|
| Set/2017 | 0,47  | -2,1158 | -1,4594 | 1.558,0302 |
| Ago/2017 | 0,10  | -2,5737 | -1,7242 | 1.550,7417 |
| Jul/2017 | -0,72 | -2,6711 | -1,6751 | 1.549,1925 |
| Jun/2017 | -0,67 | -1,9652 | -0,7837 | 1.560,4276 |
| Mai/2017 | -0,93 | -1,3039 | 1,5736  | 1.570,9530 |
| Abr/2017 | -1,10 | -0,3775 | 3,3678  | 1.585,7000 |
| Mar/2017 | 0,01  | 0,7306  | 4,8624  | 1.603,3367 |
| Fev/2017 | 0,08  | 0,7205  | 5,3866  | 1.603,1764 |
| Jan/2017 | 0,64  | 0,6400  | 6,6608  | 1.601,8949 |